Diário Oficial do Município

Edição Nº 10242 - Ordinária

Apucarana - Paraná, 17 de Abril de 2026

MUNICIPIO DE APUCARANA

Prefeitura

Portaria

Portaria 112/2026, de 15/04/2026

Institui o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, do Empreendimento Luiz Toschi, localizado no Distrito da Caixa de São Pedro, no Município de Apucarana, em atendimento à Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades.

PORTARIA Nº. 112/2026

Súmula:- Institui o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, do Empreendimento Luiz Toschi, localizado no Distrito da Caixa de São Pedro, no Município de Apucarana, em atendimento à Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, RODOLFO MOTA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades, que estabelece diretrizes para o Trabalho Social nos programas e ações vinculados à política habitacional;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância formal de governança participativa para articulação intersetorial e acompanhamento das ações no território do Empreendimento Luiz Toschi, localizado no Distrito da Caixa de São Pedro, no Município de Apucarana.

R E S O L V E:-

Art. 1º Instituir o Grupo Institucional do Poder Público – GIPP do Empreendimento Luiz Toschi , localizado no Distrito da caixa de São Pedro, no Município de Apucarana, como instância formal de governança participativa, com a finalidade de promover a interlocução entre as políticas públicas setoriais e acompanhar a implementação do Plano de Ação de Demandas Prioritárias no território.

Art. 2º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Secretária Municipal, Sra. Fabíola Cristina Carrero.

Art. 3º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será composto pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Fabíola Cristina Carrero
Suplente: Susana Aparecida de Oliveira Soares Lima

II – Secretaria Municipal de Obras
Titular: Mateus Franciscon Fernandes
Suplente: Vitor Hiberath Guffi

III – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Titular: Ademir Ferreira da Silva
Suplente: Marcos José Storki de Deus

IV – Autarquia Municipal de Saúde
Titular: Roseli Soares de Oliveira
Suplente: Letônica Canesin Pereira

V – Autarquia Municipal de Educação
Titular: Sandra Regina de Lima
Suplente: Laís França Liberato

VI – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Emprego
Titular: Emerson Luis Toledo
Suplente: Elton Luiz Leiroz

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Titular: Luciane Barreto Popadiuk Garcia
Suplente: Marcos Diego da Silva

VIII – Secretaria Municipal de Esportes
Titular: José Marcelino da Silva
Suplente: Mario Barros

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 09:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p126e7942d00c2

IX – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Nelson de Paula
Suplente: Bruno Laurindo Geremias

X – Secretaria da Mulher e Assuntos da Família
Titular: Érica Patrícia Borges
Suplente: Yohana Florência de Santana Silvério

§1º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes da sociedade civil, lideranças comunitárias, concessionárias de serviços públicos e demais órgãos cuja participação seja pertinente às pautas discutidas.

§2º A participação no Grupo Institucional do Poder Público – GIPP será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º Compete ao Grupo Institucional do Poder Público – GIPP:
I – Promover a articulação intersetorial das políticas públicas no território do empreendimento;
II – Acompanhar e contribuir para a execução do Plano de Ação de Demandas Prioritárias;
III – Identificar necessidades e propor encaminhamentos junto às secretarias competentes;
IV – Apoiar as ações do Trabalho Social desenvolvidas no empreendimento;
V – Elaborar atas e registros das reuniões realizadas.

Art. 5º O Grupo Institucional do Poder Público – GIPP reunir-se-á ordinariamente, a cada dois meses, e, extraordinariamente, sempre que convocado por sua coordenação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de abril de 2026.

RODOLFO MOTA
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 09:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p126e7942d00c2

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 044/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil Resgate Life.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 134, de 20 de dezembro de 2025 que concede Subvenção Social às Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO o Parecer n° 022/2026 da Comissão de Análise de Projetos e Documentação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil Resgate Life, para repasse de transferência voluntária de recursos na forma de subvenção social, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014, aprovado pela Resolução CMAS n° 081/2025.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p3eb616fe7e269

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 045/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202543130006, programação n° 410140820250010, à Organização da Sociedade Civil EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho, no valor de R$ 280.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS",

CONSIDERANDO o Parecer n° 025/2026 da Comissão de Análise de Projetos,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202543130006, programação n° 410140820250010, à Organização da Sociedade Civil EDHUCCA – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho, CNPJ nº 04.559.580/0001-02, no valor de R$ 280.000,00, para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/793e27714e76a6

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 046/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202543130006, programação nº 410140820250009, à Organização da Sociedade Civil ADEFIAP – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE APUCARANA, no valor de R$ 260.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS",

CONSIDERANDO o Parecer nº 029/2026 da Comissão de Análise de Projetos,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202543130006, programação nº 410140820250009, à Organização da Sociedade Civil ADEFIAP – ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE APUCARANA, CNPJ nº 78.300.944/0001-71, no valor de R$ 260.000,00, para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p6edfa564ce392

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 047/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, referente ao repasse do saldo remanescente do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - "Incentivo Residência Inclusiva - delib CEAS/PR nº 65/23", à Organização da Sociedade Civil RESIDÊNCIA INCLUSIVA – CASA DO DODÔ.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária “219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”,

CONSIDERANDO o Parecer nº 032/2026 da Comissão de Análise de Projetos,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, referente ao repasse do saldo remanescente do recurso do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - "Incentivo Residência Inclusiva - delib CEAS/PR nº 65/23", à Organização da Sociedade Civil Residência Inclusiva Casa do Dodô - CNPJ n.º 11.502.674/0001-00, no valor de R$ 15.014,37.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2646de75813e9

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 048/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202543130006, programação nº 410140820250006, à Organização da Sociedade Civil COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO, no valor de R$ 190.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS",

CONSIDERANDO o Parecer nº 034/2026 da Comissão de Análise de Projetos,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202543130006, programação nº 410140820250006, à Organização da Sociedade Civil COMANDER – COMANDO ANDERSON DE DEFESA DO CIDADÃO, CNPJ nº 03.845.338/0001-32, no valor de R$ 190.000,00, para oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa86e21a640e39

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 049/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202530840005, programação nº 410140820250001.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS",

CONSIDERANDO o Parecer nº 035/2026 da Comissão de Análise de Projetos,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, CNPJ nº 75.295.212/0001-42, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202530840005, programação nº 410140820250001, no valor de R$ 160.000,00, para execução de Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, aprovado pela Resolução CMAS nº 070/2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2d9366e98e424

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 050/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202543130006, programação n° 410140820250008, à Organização da Sociedade Civil RESIDÊNCIA INCLUSIVA – CASA DO DODÔ, no valor de R$ 200.000,00.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024 que dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS",

CONSIDERANDO o Parecer n° 033/2026 da Comissão de Análise de Projetos,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho, referente ao repasse de Emenda Parlamentar nº 202543130006, programação n° 410140820250008, à Organização da Sociedade Civil RESIDÊNCIA INCLUSIVA – CASA DO DODÔ, CNPJ n.º 11.502.674/0001-00, no valor de R$ 200.000,00, para oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas com deficiência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p24c604e6e96b7

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 051/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil Cáritas Diocesana de Apucarana.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 134, de 20 de dezembro de 2025 que concede Subvenção Social às Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO o Parecer n° 037/2026 da Comissão de Análise de Projetos e Documentação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil Cáritas Diocesana de Apucarana, para repasse de transferência voluntária de recursos na forma de subvenção social, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014, aprovado pela Resolução CMAS n° 081/2025.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p92916e66ee904

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 052/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 134, de 20 de dezembro de 2025 que concede Subvenção Social às Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO o Parecer n° 038/2026 da Comissão de Análise de Projetos e Documentação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, para repasse de transferência voluntária de recursos na forma de subvenção social, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014, aprovado pela Resolução CMAS n° 081/2025.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p2066ee508ff19

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 053/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil Centro para o Resgate a Vida Esperança – CEPES.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Apucarana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 210 de novembro de 2009, alterada pela Lei n° 35 de 18 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 134, de 20 de dezembro de 2025 que concede Subvenção Social às Organizações da Sociedade Civil para o exercício de 2026,

CONSIDERANDO o Parecer n° 039/2026 da Comissão de Análise de Projetos e Documentação no âmbito da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as adequações efetuadas no Plano de Trabalho que será executado pela Organização da Sociedade Civil Centro para o Resgate a Vida Esperança - CEPES, para repasse de transferência voluntária de recursos na forma de subvenção social, em conformidade com a Lei Federal n° 13.019/2014, aprovado pela Resolução CMAS n° 081/2025.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 16 de abril de 2026.

Fabíola Cristina Carrero
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p96f6d4e7e32e6

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE APUCARANA-PR

RESOLUÇÃO N° 003/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e do Plano de Ação ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPcD "Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência", Deliberação nº 005/2026 COEDE/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 124, de 31 de julho de 2006, alterada pela Lei n° 183, de 28 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO a Deliberação COEDE/PR nº 005, de 30 de março de 2026, que aprovou o repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento "Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência", na categoria de capital/investimento, assegurando a prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos da Pessoa com Deficiência no estado do Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada em 17 de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, sem ressalvas, o Termo de Adesão e o Plano de Ação ao repasse do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FEPcD "Incentivo ao fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência", Deliberação nº 005/2026 COEDE/PR, no valor de R$ 67.017,49 (sessenta e sete mil e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana - PR, 17 de abril de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
EIDIANA CRISTINA BERNARDES DA SILVA
Data: 17/04/2026 14:13:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eidiana Cristina Bernardes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Apucarana

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista– CEP: 86.803-180 - Apucarana-PR
Contato: (43) 3308/1450 (ramal 4005), (43) 99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 3/2026 - SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE APUCARANA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 6º do Decreto Municipal nº 23/2025, bem como a necessidade de assegurar o equilíbrio fiscal e o cumprimento das metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA),

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer as cotas orçamentárias para a Administração Direta e Indireta para o 2º quadrimestre de 2026, conforme estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

§ 1º O Departamento de Planejamento Orçamentário deverá consultar todas as secretarias e autarquias para efetivação da programação das cotas orçamentárias nos elementos necessários.

§ 2º O Departamento de Planejamento Orçamentário deverá compatibilizar o total de cotas orçamentárias programadas com as autorizadas, já consideradas as antecipações.

Art. 2.º As necessidades que extrapolarem os limites estabelecidos, bem como eventuais necessidades de antecipação ou ajustes de cotas orçamentárias dentre os elementos de despesas, poderão ser solicitadas, mediante pedido formal e fundamentado, instruído com planilhas próprias, à Superintendência de Planejamento Orçamentário, a qual analisará o pedido e o submeterá à deliberação do Secretário Municipal da Fazenda.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apucarana (PR), 17 de abril de 2026.

Prof. Rogério Ribeiro
Secretário da Fazenda
Prefeitura Municipal de Apucarana

MUNICÍPIO DE APUCARANA - SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 1/2026-SEFAZ
COTAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O 2º QUADRIMESTRE DE 2026

Órgão	Unidade	Vínculo	Cota do 2º Quadrimestre
02 - Poder Executivo	001 - Gabinete do Prefeito	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.726.862,70
02 - Poder Executivo	001 - Gabinete do Prefeito	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	900.000,00
02 - Poder Executivo	002 - Controladoria Geral	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	224.891,70
02 - Poder Executivo	003 - Procuradoria Geral	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	3.789.573,60
02 - Poder Executivo	004 - Secretaria de Gestão Pública	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	11.857.348,11
02 - Poder Executivo	004 - Secretaria de Gestão Pública	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	1.350.000,00
02 - Poder Executivo	005 - Secretaria da Fazenda	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	8.917.592,51
02 - Poder Executivo	005 - Secretaria da Fazenda	00002 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	277.655,27
02 - Poder Executivo	005 - Secretaria da Fazenda	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias	900,00
02 - Poder Executivo	005 - Secretaria da Fazenda	00509 - Gerenciamento de Trânsito	10.500,00
02 - Poder Executivo	005 - Secretaria da Fazenda	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	517.995,05
02 - Poder Executivo	006 - Secretaria de Indústria, Comércio e Emprego	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.051.802,55
02 - Poder Executivo	007 - Secretaria do Meio Ambiente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.077.186,15
02 - Poder Executivo	007 - Secretaria do Meio Ambiente	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	1.584.854,10
02 - Poder Executivo	008 - Secretaria de Esportes	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.518.458,25
02 - Poder Executivo	009 - Secretaria da Assistencia Social	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.629.698,84
02 - Poder Executivo	010 - Sec. da Mulher e Assuntos da Familia	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	750.293,55
02 - Poder Executivo	011 - Secretaria de Obras	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	4.110.267,66
02 - Poder Executivo	011 - Secretaria de Obras	00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A CF	4.026.155,62
02 - Poder Executivo	012 - Secretaria de Agricultura	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	808.436,30
02 - Poder Executivo	013 - Secretaria de Serviços Públicos	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	5.873.757,52
02 - Poder Executivo	013 - Secretaria de Serviços Públicos	00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e patrimoniais não Previdenciárias	765.336,19
02 - Poder Executivo	013 - Secretaria de Serviços Públicos	00509 - Gerenciamento de Trânsito	75.000,00
02 - Poder Executivo	013 - Secretaria de Serviços Públicos	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	2.878.922,13
02 - Poder Executivo	013 - Secretaria de Serviços Públicos	00512 - CIDE (LEi 10866/04, art. 1º B)	45.228,62
02 - Poder Executivo	014 - Secretaria de Prom. Artística, Cultural e Turismo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.001.000,00
02 - Poder Executivo	015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
02 - Poder Executivo	015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	00104 - Educação/25%	3.211.874,53
02 - Poder Executivo	015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	01042 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.145.504,10
02 - Poder Executivo	015 - Secretaria de Desenvolvimento Humano	01043 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	48.445,49
02 - Poder Executivo	016 - Secretaria de Saúde	00303 - Saúde/ Percentual Próprio	1.459.637,31
02 - Poder Executivo	031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Transito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.876.264,94
02 - Poder Executivo	031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Transito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	677.299,80
02 - Poder Executivo	031 - Secretaria de Segurança Pública, Transporte, Transito, Mobilidade Urbana Municipal e Defesa Civil - SEGTRAN	00509 - Gerenciamento de Trânsito	574.895,90
03 - Fundação Cultural e de Turismo	001 - Fundação Cultural e de Turismo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	18.430,50
04 - Autarquia dos Serviços Funerarios	001 - Autarquia dos Serviços Funerarios	01045 - Recursos Diretamente Arrecadados	1.138.967,70
06 - Autarquia Municipal de Saúde	001 - Autarquia Municipal de Saude	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	450,00
06 - Autarquia Municipal de Saúde	001 - Autarquia Municipal de Saude	00303 - Saúde/ Percentual Próprio	5.469.810,90
07 - Inst. Des Pesq e Planejamento	001 - Inst Des Pesq e Planejamento	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.974.900,00
07 - Inst. Des Pesq e Planejamento	027 - Fundo Municipal de Inovação - Fmi	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	84.000,00
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	215.204,65

08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	00303 - Saúde/ Percentual Próprio	19.380.809,56
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	00495 - Atenção Básica	4.934.982,00
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	00496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	26.194.623,00
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	00497 - Vigilância em Saúde	179.751,00
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	00499 - Gestão do SUS	10.458,24
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	600.000,00
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	01051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde.	2.373.040,02
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	01064 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.164.855,68
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	02495 - Atenção Básica	154.455,13
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	02496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.895.556,00
08 - Fundo Municipal de Saude	001 - Fundo Municipal de Saude	11051 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes de combate às endemias	860.190,24
09 - Fundo Mun. Direitos Criança Adolescente	001 - Fundo Mun Direitos Crianca Adolescente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	56.835,00
11 - Fundo Municipal do Idoso	001 - Fundo Municipal do Idoso	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	41.850,00
12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	600.000,00
12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	00101 - Fundeb 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	33.027.303,59
12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	00102 - Fundeb 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	7.199.677,22
12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	00103 - Educação / 5%	3.614.354,26
12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	00104 - Educação/25	8.157.337,91
12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	00107 - Salário Educação	2.295.283,87
12 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	001 - Autarquia Municipal de Educação de Apuca	01013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	752.012,82
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	1.417.911,58
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	00934 - Bloco de Financiamento da Protecao Social Basica - SUAS	179.807,19
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	00937 - Bloco Investimento SUAS	7.803,16
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	00940 - Bloco de Financiamento da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cadastro Unico	63.917,68
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	252.069,66
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	10106 - PROCAD SUAS - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único	15.000,00
14 - Fundo Municipal de Assistencia Social	001 - Fundo Municipal de Assistencia Social	10124 - SUAS - Unificação de Fontes de Recurso - Deliberação 59/2023	54.100,13
15 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	001 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.900,00
15 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	001 - Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	29.100,00
17 - Fundo Municipal de Alternativas Penais	001 - Fundo Municipal de Alternativas Penais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
18 - Fundo do Meio Ambiente	001 - Fundo do Meio Ambiente	00740 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	243.930,81
19 - Fundo de Economia Solidaria	001 - Fundo de Economia Solidaria	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
24 - Fundo Municipal de Saneamento Básico	001 - Fundo Municipal de Sanemaneto Básico	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00
25 - Fundo Municipal de Esportes de Apucarana	001 - Fundo Municipal de Esportes de Apucarana	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	108.000,00
26 - Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	001 - Fundo Municipal de Cultura de Apucarana	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
28 - Fundo Municipal de Habitação	001 - Fundo Municipal de Habitação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
29 - Fundo Municipal de Juventude	001 - Fundo Municipal de Juventude	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
30 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	001 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
32 - Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional	001 - Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
33 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	001 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
34 - Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial	001 - Fundo Municipal da Promoção da Igualdade Racial	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00

Totais	**195.909.317,97**

RESOLUÇÃO N° 012/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Projeto “CEPES em Ação” da Organização da Sociedade Civil Centro para Resgate a Vida Esperança (CEPES) para seleção de projetos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 138 de 25 de setembro de 2014 (que dispõe sobre a consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis n° 05/2015, n° 26/2015 e n° 54/2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n° 25/2025 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,

CONSIDERANDO o Parecer n° 003/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a inscrição do Projeto “CEPES em Ação” da Organização da Sociedade Civil Centro para Resgate a Vida Esperança (CEPES) para seleção de projetos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 14 de abril de 2026.

Alexandre Machado da Silva
Presidente do CMDCA

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 013/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da inscrição do Projeto “Jovens Conectados ao Mercado de Trabalho – Jovem Aprendiz” da Organização da Sociedade Civil Escola de Desenvolvimento Humando Casa do Caminho (EDHUCCA) para seleção de projetos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 138 de 25 de setembro de 2014 (que dispõe sobre a consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis n° 05/2015, n° 26/2015 e n° 54/2015,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA n° 25/2025 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos relativos ao Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,

CONSIDERANDO o Parecer n° 004/2026 da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, Projetos e Cadastro de Entidades,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a inscrição do Projeto “Jovens Conectados ao Mercado de Trabalho – Jovem Aprendiz” da Organização da Sociedade Civil Escola de Desenvolvimento Humando Casa do Caminho (EDHUCCA) para seleção de projetos no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana-PR, 14 de abril de 2026.

Alexandre Machado da Silva
Presidente do CMDCA

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

PUBLICADO
DATA: 16 de abril de 2026
EDIÇÃO: 10241 **PÁG:** 15
ÓRGÃO: Diário Oficial de Apucarana

RESOLUÇÃO N° 016/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Apucarana, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), pela Lei Municipal nº 138 de 25 de setembro de 2014 (que dispõe sobre a consolidação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), alterada pelas Leis n° 05/2015, n° 26/2015 e n° 54/2015,

CONSIDERANDO o contido no documento Base e no Caderno Orientativo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, a respeito da organização da 13ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA, que terá como Tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e a Democracia Participativa;

CONSIDERANDO os períodos das Etapas Preparatórias da 13ª CNDCA, e as atribuições das Comissões Organizadoras;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n° 01/2026 – CEDCA-PR;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 13 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, conforme segue:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Alexandre Machado da Silva	Poder Público
Dayene Patrícia Gatto Altoé	Poder Público
Katuscha Cristine Zocante Arantes Braga Guimarães	Sociedade Civil
Melissa Nery da Silva de Paula	Poder Público
Nilceane Cuani	Sociedade Civil
Paula Fernanda Avanzi	Sociedade Civil

Art. 2º A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá a seguinte competência:

I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da etapa preparatória da 13ª

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfcfe8d9cd3674

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com

CNDCA;

II. Definir metodologia e elaborar o Regimento Interno da etapa preparatória, assegurando linguagem acessível e condições para a participação de crianças e adolescentes;

III. Elaborar a proposta de programação da etapa preparatória da 13ª CNDCA;

IV. Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da etapa;

V. Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação, para preparação e participação na etapa preparatória;

VI. Coordenar a divulgação da etapa preparatória da 13ª CNDCA, adotando estratégias de comunicação acessíveis, inclusivas e compatíveis com a participação de crianças e adolescentes;

VII. Definir os critérios para a escolha dos convidados e observadores para participação na etapa preparatória;

VIII. Acompanhar o processo de sistematização das proposições da etapa;

IX. Encaminhar o relatório da etapa preparatória para a Comissão Organizadora da etapa subsequente;

X. Deliberar sobre os casos, omissos ou conflitantes, do Regimento Interno.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Apucarana-PR, 14 de abril de 2026.

Assinado digitalmente por:
ALEXANDRE MACHADO DA SILVA
***.280.899-**
Assinatura digital avançada.

Alexandre Machado da Silva
Presidente do CMDCA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 14:47 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pfcfe8d9cd3674

Rua João Matiuzzi, n° 279 – Parque Bela Vista – CEP: 86.803-180 – Apucarana – PR
Telefone: (43) 3308-1450 (ramal 4005) / (43)99967-0417 – e-mail: conselhosapucarana@gmail.com